



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí CNPJ: 04.376.371/0001-23

## PORTARIA N.º 0190/2019

Concessão de benefícios previdenciários – Pensão

A Presidente Executiva do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.293/2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 0009/2019.

## RESOLVE:

- 1 Conceder o benefício da pensão por morte da ex-segurada aposentada Srª. MARIA TEREZA RANGEL MENDONÇA, ao viúvo, SEBASTIÃO CÂNDIDO DE MENDONÇA, no percentual de 100,00 (cem por cento), a partir de 13 de Outubro de 2019, de acordo com o Art. 8°, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7° da Constituição Federal.
- 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Outubro de 2019.

Guaçuí-ES, 20 de Novembro de 2019.

Celma Aparequante executiva do FAPSPMG

Presidente Executiva do FAPSPMG